



## IUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

È objeto da presente justificativa a aquisição de material de expediente, para que se dê continuidade aos serviços prestados por este município, haja visto torna-se impossível a realização das demandas na esfera municipal, sem a aquisição do mesmo.

Sabe-se que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade Administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando ainda que para exercer um bom trabalho, se faz necessário às ferramentas adequadas, na gestão municipal também não é diferente, nos trabalhos realizados neste município torna-se indispensável o uso do papel, canetas, lápis, borracha, apontador, caixa arquivo, pastas, clipes, grampeadores, pasta Az, réguas, marcadores de texto, toner, cartuchos, livro de protocolo, livros atas, envelopes dentre outros.

Considerando a necessidade de elaboração de portarias, decretos, memorando, ofícios e todo o trâmite de documentação que se faz necessário dentro da gestão municipal.

Considerando que a obrigatoriedade da administração municipal guardar e arquivar em local apropriado toda a documentação no que se refere à gestão pública, o exposto acima torna – se indispensável.

E, assim sendo, é de suma importância o processo Licitatório para inclusão mencionada.

Ronny Vonn Correa de Freitas  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 0001/2017 de 02/01/2017